DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Editais	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Convocação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA TURMA
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O **Eng. José Maria Cândido**, prefeito municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2017, para assumir o respectivo emprego permanente do Funcionalismo Público Municipal, o qual deverá comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Sete nº 66 – Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADOS:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
Professor de Educação Básica II – Matemática	Silvia Salua Maluf	02º lugar	2596

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
Professor de Educação Infantil	Rayara Brandão de Favari Selvagio	31º lugar	1080

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
Professor de Educação Básica II – Artes	Rosangela Vieira Rodrigues	13º lugar	3266

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
Auxiliar de Creche	Monica Viegas	28º lugar	2607

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
Servente de Escola	Ariovaldo de Carvalho	7º Lugar	2534
	Olga Aparecida de Souza Argeu	8º Lugar	31

2 – O Candidato terá um prazo de máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, **munido da documentação exigida no Edital**, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 15 de Janeiro de 2020.

Eng. JOSÉ MARIA CÂNDIDO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Itirapina

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEGUNDA TURMA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O **Eng. José Maria Cândido**, prefeito municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 002/2019, para assumir os respectivos empregos permanentes do Funcionalismo Público Municipal, os quais deverão comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Sete nº 66 – Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADOS:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
Médico Plantonista de Urgência e Emergência	Ricardo Badra	8° Lugar	259
	Mariana Bonadio	9° Lugar	617

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
Médico Clínico Geral	Paula Akemi Yamada	1° Lugar	724
	Carlos Alberto de Oliveira	2° Lugar	1560

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
Médico Ginecologista/ Obstetra	Fernanda Inada	1° Lugar	1142
	Thalita Saraiva Andriola	2° Lugar	1059

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
Médico Programa Saúde da Família II	Lucas Yamada Kurosaki	1° Lugar	1045

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
Professor de Educação Básica II – Inglês	Elisangela Moreno Bonjorno	1° Lugar	20070
	Cristiane Gonçalves	2º Lugar	20044

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
Professor de Educação Especial	Patrícia Aparecida Monico	1° Lugar	20062

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
Servente Geral	Crislaine de Souza	1° Lugar	136

2 – Os Candidatos terão um prazo de máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de suas convocações através de Telegrama (via Correio), para manifestarem interesse em assumir o emprego, **munidos da documentação exigida no Edital**, para os quais foram aprovados. A omissão ou negação dos candidatos será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 15 de Janeiro de 2020.

Eng. JOSÉ MARIA CÂNDIDO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Itirapina

2

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2020

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA DE DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ANO LETIVO 2020

A Prefeitura Municipal de Itirapina, por determinação do Exmo Prefeito Municipal, Engº José Maria Candido juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de docentes em caráter emergencial para o Ano Letivo de 2020 no termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Lei nº9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei Municipal nº 2.451/11 e Decreto Municipal nº 3.508 de 11 de novembro de 2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções que integram o presente Edital.

INSTRUÇÕES:

1 – DOS EMPREGOS

1.1 As contratações poderão ocorrer durante o Ano Letivo de 2020, de acordo com a necessidade da SMEC e à medida que surgirem vagas para substituição dos Professores em afastamento superior a sessenta dias ou ainda na indisponibilidade de Professores efetivos, devidamente inscritos e de acordo com classificação na Rede Municipal de Ensino para substituição das licenças inferiores a sessenta dias.

1.2 O emprego, vencimento e requisitos exigidos são os estabelecidos a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

Processo Seletivo Nº :	Emprego	Área de Atuação	Vencimento	Pré-Requisitos
01/2020	**Professor de Educação Infantil**	Creches Municipais e Escolas de Educação Infantil	* R$ 14,27/ Hora aula	Curso Normal em Nível Superior ou Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia, contendo no currículo, metodologia e prática de ensino de 1º grau, com no mínimo 300(trezentas) horas/aula de estudo dessas disciplinas.
01/2020	**Professor de Educação Básica I**	Anos iniciais do Ensino Fundamental Regular	* R$ 14,27/ Hora aula	Curso Normal em Nível Superior ou Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia, contendo no currículo, metodologia e prática de ensino de 1º grau, com no mínimo 300(trezentas) h/a de estudo dessas disciplinas.
01/2020	**Professor Educação Especial**	Educação Especial, em todos os níveis e modalidades de Ensino da Rede Municipal	*R$ 14,27/ hora aula	Curso Normal em Nível Superior ou Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia, contendo no currículo, metodologia e prática de ensino de 1º grau, com no mínimo 300(trezentas) h/a de estudo dessas disciplinas com especialização ou formação superior em área correspondente.
01/2020	**Professor Assistente de Educação Básica I e II e, Infantil**	Creches Municipais, Escolas de Educação Infantil Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Regular	*R$ 14,27/ Hora aula	Curso Normal em Nível Superior ou Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia, contendo no currículo, metodologia e prática de ensino de 1º grau, com no mínimo 300(trezentas) h/a de estudo dessas disciplinas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

01/2020	**Professor de Educação Básica II – Educação Física**	Educação Física, atuar na Educação Infantil, no Ensino Fundamental I e II, e na Educação Especial.	*R$ 14,27/ Hora aula	Licenciatura de Graduação Plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente nos termos da legislação vigente e Registro no Conselho Competente.
01/2020	**Professor de Educação Básica II - Arte**	Arte, em todos os níveis e modalidades de Ensino da Rede Municipal	*R$ 14,27 / hora aula	Curso Superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação no termos da legislação vigente.
01/2020	**Professor de Educação Básica II - Português**	Português nos Anos Finais do Ensino Fundamental, Regular ou Educação de Jovens e Adultos	*R$ 14,27/ hora aula	Licenciatura de graduação Plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente nos termos da legislação vigente.
01/2020	**Professor de Educação Básica II - Inglês**	Inglês nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, Regular ou Educação de Jovens e Adultos	*R$ 14,27 / hora aula	Licenciatura de graduação Plena com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
01/2020	**Professor de Educação Básica II - Matemática**	Matemática nos Anos Finais do Ensino Fundamental, Regular ou Educação de Jovens e Adultos	*R$14,27/ hora aula	Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

01/2020	**Professor de Educação Básica II - Ciências**	Ciências Físicas e Biológicas nos Anos Finais do Ensino Fundamental, Regular ou Educação de Jovens e Adultos	*R$14,27 / hora aula	Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
01/2020	**Professor de Educação Básica II - História**	História nos Anos Finais do Ensino Fundamental, Regular ou Educação de Jovens e Adultos	*R$14,27 / hora aula	Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
01/2020	**Professor de Educação Básica II - Geografia**	Geografia nos Anos Finais do Ensino Fundamental, Regular ou Educação de Jovens e Adultos	*R$14,27 / hora aula	Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

* Nos valores mensais de hora-aula, já estão inclusos o descanso semanal remunerado.

Os docentes contratados em caráter temporário para substituição por tempo determinado terão sua carga horária semanal pelo número de horas-aulas substituídas, resguardados os direitos trabalhistas.

A nomenclatura Normal corresponde a curso de formação de professores.

1.3 A jornada de trabalho será distribuída da seguinte forma:

- **Professor de Educação Infantil (PE I)** – jornada semanal de 24 (vinte e quatro) horas, sendo 16 horas em atividades com alunos e 8 horas de trabalho pedagógico, coletivo, individual ou livre;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

- **Professor de Educação Básica I (PEB I) e Professor de Educação Especial (PEE)** – jornada semanal de 30 (trinta) horas, sendo 20 horas em atividades com alunos e 10 horas de trabalho pedagógico, coletivo, individual ou livre;

- **Professor Assistente (PA)** – jornada semanal de 27 (vinte e sete) horas, sendo 18 horas em atividades com alunos e 09 horas de trabalho pedagógico, coletivo, individual ou livre;

- **Professor de Educação Básica II (PEB II)** – Professores especialistas de Arte, Inglês, História, Geografia, Ciências, Português, Matemática e Educação Física - jornada semanal correspondente ao número de horas-aula a serem substituídas.

1.3.1 O docente contratado cumprirá HTPC (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo), HTPI (Hora de Trabalho Pedagógico Individual) na Unidade Escolar, ou em outro local definido pela Secretaria Municipal de Educação e as demais horas semanais em local de livre escolha do docente, de acordo com a Carga Horária de trabalho atribuída.

1.3.2 Poderá haver complementação das jornadas de trabalho, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme necessidade.

2 – DAS ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS:

2.1 - ***Professor de Educação Infantil - Docência na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:***

2.1.1 Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;

2.1.2 Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar;

2.1.3 Zelar pela aprendizagem dos alunos;

2.1.4 Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

2.1.5 Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

2.1.6 Colaborar com as atividades de articulação entre Escola, Famílias e Comunidade;

2.1.7 Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

2.2 - Professor de Educação Básica I - Docência no Ensino Fundamental em classes do 1º ao 5º anos, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

2.2.1 Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;

2.2.2 Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar;

2.2.3 Zelar pela aprendizagem dos alunos;

2.2.4 Estabelecer e executar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

2.2.5 Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas;

2.2.6 Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

2.2.7 Colaborar com as atividades de articulação entre Escola, Famílias e Comunidade;

2.2.8 Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem

2.3 - Professor de Educação Básica II - Docência no Ensino Fundamental em classes do 6º ao 9º anos, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

2.3.1 Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

2.3.2 Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar.

2.3.3 Zelar pela aprendizagem dos alunos;

2.3.4 Estabelecer e executar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

2.3.5 Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas;

2.3.6 Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

2.3.7 Colaborar com as atividades de articulação entre Escola, Famílias e Comunidade;

2.3.8 Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem

2.4 - Professor de Educação Especial - Docência na educação especial em classes de apoio aos portadores de necessidades especiais, sejam mentais ou físicas, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

2.4.1 Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;

2.4.2 Ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos em conformidade com o tipo e grau de deficiência, aplicar-lhes testes adequados e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade da classe, para verificar o aproveitamento do aluno;

2.4.3 Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro atualizando que permita das informações à diretoria da escola e aos pais;

2.4.4 Zelar pela aprendizagem dos alunos;

2.4.5 Estabelecer e executar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

2.4.6 Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas;

2.4.7 Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

2.4.8 Colaborar com as atividades de articulação entre Escola, Famílias e Comunidade;

2.4.9 Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem

2.4.10 Manter, estreita relação com demais profissionais que auxiliam no desenvolvimento do Educando: Psicólogo, Fonoaudiólogo e Assistente Social.

2.5 - Professor Assistente de Ensino Fundamental I e II e Ensino Infantil

2.5.1 Ministrar ensinamentos e aulas, visando o desenvolvimento sócio - educacional dos alunos nas ausências do professor titular;

2.5.2 Assessorar o professor titular no seu trabalho cotidiano, aplicando testes, provas e outros instrumentos de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade da classe para verificação do rendimento escolar;

2.5.3 Ministrar aulas de Recuperação e Reforço escolar aos alunos que apresentam defasagens de aprendizagem;

2.5.4 Elaborar, juntamente com equipe gestora e pedagógica, relatórios em função do comportamento e desempenho dos alunos.

2.5.5 Colaborar na organização e promoção de solenidades recreativas e comemorativas, jogos, trabalhos manuais que promovam o interesse dos alunos pelos acontecimentos sociais e históricos do município;

2.5.6 Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas nos dias **20, 21 e 22/01/2020**, das 13h às 17h (horário de Brasília), na SEDE da SMEC - Ruas 04 nº 462, Centro - Itirapina/SP

3.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado.

3.3 São requisitos para a inscrição:

3.3.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;

3.3.2 Possuir os requisitos necessários para exercer o emprego;

3.3.3 Ter 18 (dezoito) anos completos;

3.4 Para inscrever-se o candidato deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua 04 nº 462, Centro - com os seguintes documentos:

3.4.1 Cópia simples acompanhada de original da Cédula de Identidade;

3.4.2 Cópias do Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão dos Cursos acompanhados de original, de acordo com os pré-requisitos constantes no item I – DOS EMPREGOS deste Edital.

Não serão aceitas declarações ou qualquer outro documento que não comprovem a conclusão dos Cursos definidos como pré-requisitos, até a data da efetivação da inscrição;

3.4.3 Cópias do Diploma, Certificado de Conclusão dos cursos e dos títulos acompanhados com original, de acordo com o disposto no subitem 6.1 do item VI - DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS TÍTULOS deste Edital.

Não serão aceitas declarações ou qualquer outro documento que não comprovem a conclusão dos Cursos, até a data da efetivação da inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

3.5 Não serão aceitas inscrições por via postal ou extemporâneas.

3.6 Não será considerada efetuada a inscrição que não atender total e corretamente o exposto neste capítulo.

4 – DAS INSCRIÇÕES DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

4.1 O candidato deverá no ato da inscrição indicar se possui necessidades especiais.

4.2 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a sua deficiência.

4.3 O candidato inscrito com necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, e, no período de inscrição encaminhar, juntamente com a ficha de inscrição assinada e com a documentação descrita no item 3, à Seção de Protocolo– Avenida 01 nº 106, Centro- Itirapina/SP, das 13h as 17h os seguintes documentos:

4.3.1 Relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência;

4.3.2 Requerimento apresentando a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do emprego para o qual está inscrito;

4.4 Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

4.5 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção, como, miopia, astigmatismo etc.

4.6 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função é obstativa à inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

4.7 As pessoas com necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.8 Após o ingresso do candidato a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função, bem como para aposentadoria por invalidez.

4.9 As vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição destes candidatos.

4.10 Serão elaboradas duas listas de classificados, uma geral, com relação de todos os candidatos, e uma especial, com a relação dos candidatos com necessidades especiais, após comprovação da compatibilidade da deficiência com o emprego, por médico especialista.

4.11 As pessoas com necessidades especiais aprovados deverão submeter-se a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

5 – DA SELEÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

5.1 A seleção será realizada pela análise de títulos, por Comissão de servidores devidamente habilitados para tal e designados pela SMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA para este fim.

5.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de Pontuação Final.

5.3 Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

5.4 O resultado final preliminar da seleção será divulgado no dia 25/01/2020 por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina).

5.5 O candidato poderá impetrar recurso nos dias 27 e 28/01/2020, das 13h as 17h, na Seção de Protocolo - Avenida 01 nº106, Centro - Itirapina/SP.

5.5.1 O recurso deverá ser apresentado em formato livre e interposto no prazo estabelecido, e:

5.5.1.1 Deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração, devidamente protocolado na Prefeitura Municipal, Avenida 01 nº 106, Centro - Itirapina/SP;

5.5.1.2 Deverá estar devidamente fundamentado e conter o nome do candidato, o número do documento de identidade e o endereço para correspondência;

5.5.1.3 Quando interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e cópia do documento de identidade do procurador. O mandato ficará retido.

5.5.2 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

5.6 O resultado final da seleção será divulgado no dia **29/01/2020** por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina).

6 - DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

6.1 São critérios para análise dos títulos:

TITULOS	PONTUAÇÃO
Curso de Capacitação na área da Educação de, no mínimo 30 (trinta) horas. (realizados de 2017 a 2019)	0,5 ponto a cada 30h (máximo 05 cursos)
Curso de especialização, de no mínimo, 180 horas, na Área da Educação	1,0 ponto por curso (máximo 01 curso)
Pós Graduação (LATU SENSO)	2,0 pontos (máximo 02 cursos)
Mestrado	5,0 pontos
Doutorado	10,0 pontos

6.1.1 Os cursos de Mestrado e Doutorado somente terão validade se comprovados por diploma de especialista ou se no certificado/declaração constar que a Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso foram entregues e homologados pelo órgão responsável.

6.2 Os cursos de graduação e pós-graduação deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação.

6.3 O tempo de experiência profissional comprovada na área da Educação no magistério em Instituições públicas e/ou privadas dentro do território nacional correspondente a Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

6.3.1 Considera-se a data base 30/06/2019, para fins de contagem de tempo, devendo ser seguido para pontuação os seguintes critérios:

a) Tempo de magistério: 0,005 por dia no campo de atuação (será considerado somente o tempo de magistério que for apresentado em forma de Certidão e os campos de atuação devidamente específicados) .

7 – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

7.1 Os candidatos inscritos e habilitados neste Processo Seletivo Simplificado serão automaticamente considerados interessados em ministrar aulas em caráter temporário durante o ano letivo de 2020.

7.2 Os candidatos ficam automaticamente convocados a comparecerem, semanalmente, em dias úteis, às quintas-feiras, às 15h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Rua 04, nº 462, Centro - Itirapina –SP

7.3 A primeira atribuição para o Ano Letivo de 2020, de cada área poderá ocorrer excepcionalmente em qualquer dia útil da semana e horário a serem definidos posteriormente e divulgado na Imprensa Oficial do Município (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina).

7.4 Esgotada a lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que desistiram ou não compareceram às atribuições de aula, bem como os que já tiveram seu contrato de trabalho encerrado, estarão novamente habilitados para a contratação por tempo determinado neste exercício e serão novamente convocados por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município.

7.5 Apenas na hipótese acima, a lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado será reaproveitada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

8 – DA CONTRATAÇÃO:

8.1 A contratação será realizada pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – C.L.T.

8.2 A base de vencimentos dos servidores contratados por prazo determinado deverá ser o mesmo dos demais servidores públicos municipais, com os benefícios previstos em Lei.

8.3 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão celebrados pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, e máximo 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado até pelo mesmo período, dentro do Ano Letivo vigente.

8.4 A extinção do contrato de trabalho por iniciativa do contratado deverá sempre ser comunicada com antecedência mínima de quinze dias;

8.5 Por ocasião da contratação o docente deverá se apresentar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itirapina para entrega de documento que serão elencados no ato da atribuição

9 – DA VALIDADE DA SELEÇÃO:

9.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade durante o Ano Letivo de 2020.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 - Centro - Itirapina, SP - CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

10.2 A classificação não gera direito automático de contratação.

10.3 O provimento das vagas, em caráter de substituição, ocorrerá de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o ano letivo de 2020, obedecendo à ordem de classificação, implicando o não comparecimento, em desistência tácita.

10.4 Para efeito de sua contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico que o ateste estar em condições físicas e mentais para o desenvolvimento das atividades para as quais está sendo contratado e a apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

10.5 A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção.

10.6 O candidato que não comparecer ou desistir das aulas, somente estará habilitado para assumir vaga durante o exercício em caso de reaproveitamento da lista.

10.7 O candidato se responsabiliza por atualizar formalmente os seus dados cadastrais no Departamento Pessoal, em dias úteis, das 14h as 16h30.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de servidores já designados pela SMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA para realização do certame.

11 - CRONOGRAMA DE EVENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educação@itirapina.sp.gov.br

DATA	EVENTO
20 a 22/01/2020	Inscrições
25/01/2020	Divulgação do resultado final preliminar
27 e 28/01/2020	Interposição de recursos
29/01/2020	Divulgação do resultado final

ITIRAPINA, 15 DE JANEIRO DE 2020

Mylene de Fátima Rodrigues Vieira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA